



PORTARIA Nº 154/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade de servidor que especifica e dá outras providências."

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46901 ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 e 172 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2022.04.04109P).

PARANHOS-MS, 10 DE MAIO DE 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal


DERCIA ACOSTA DOS SANTOS
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 154/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“ Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade de servidor que especifica e dá outras providências. ”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46901 ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “H”, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 e 172 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2022.04.04109P).

PARANHOS-MS, 10 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata